



### SUMÁRIO

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

### *Atos do Chefe do Poder Executivo*

#### **DECRETO INEX Nº 46/2020/INEX.RIO DOS BOIS, 26 DE AGOSTO DE 2020.-“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o dispositivo contido Inciso II, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Inexigibilidade de Licitação para contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 da Lei nº 8666/93, de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico da Procuradoria do Município e com base no Inciso II, do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, que prevê a Dispensa de Licitação para contratação de serviços técnicos enumerados no Art. 13 da Lei nº 8666/93, de natureza singular com profissionais ou empresas de notória especialização e menor preço. E conforme a MP 961 de 06 de março de 2020 que prevê no Art. 1º inciso I - a dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de:

a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

CONSIDERANDO que a empresa A7 ENGENHARIA EIRELE-ME, possui menor valor ofertada por empresas especializadas no serviço de construção civil.

CONSIDERANDO que a contratação, em questão, possui natureza única personalíssima, inviabilizando a competição;

CONSIDERANDO que Contrato firmado com outro órgão da Administração Pública serve de parâmetro adequado de preço para a Administração do Município de Rio dos Bois avaliar os

preços praticados no âmbito da Administração Pública.

CONSIDERANDO finalmente, que a proposta de “prestação de serviços” apresentada pela empresa na execução do objeto a ser contratado, é considerada compatível com o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento licitatório, para Contratação dos serviços profissionais da empresa A7 ENGENHARIA EIRELE-ME, para prestação de serviços para construção de uma quadra de esportes no Assentamento Paulo Freire I, município de Rio dos Bois/TO, conforme termo de referência.

Art. 2º Fica em consequência, autorizada à contratação da empresa A7 ENGENHARIA EIRELE -ME, citada no art. 25º, nos termos da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, II, conforme proposta de preços, apresentada, no valor global de R\$ 98.960,22 (Noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO DOS BOIS, aos 26 dias do mês de agosto do ano 2020.

Moacir de Oliveira Lopes  
Prefeito Municipal

Imprensa Oficial do Município de Rio dos Bois/TO



**Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio dos Bois-TO**

**Moacir de Oliveira Lopes  
Prefeito Municipal**

Ano V

